TC 000.673/2016-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Arapoema/TO

Responsável: Antônio Carlos de Carvalho – CPF: 126.127.741-49

Representação legal: Não há

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **017. 312/2017-5** (débito e multa), decorrente do AC 2555/2017-TCU-2ª C, Sessão 14/3/2017, Ata 7/2017, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex trouxe nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, **o encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 2/2017, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, **com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador "CBEX – originador ag. retorno de CBEX",** a fim de aguardar a conclusão da cobrança executiva acima mencionada.

Informo, por oportuno, que não há no AC 2555/2017-TCU-2ª C determinações a serem monitoradas por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 10 de julho de 2017.

(assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57746598.